



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020
PROCESSO FMS Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE CARTA CONVITE

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 Do Objetivo: Aquisição de material expediente para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

2- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2-1 As despesas decorrentes para esta prestação correrão por conta das Dotações Orçamentárias.

Órgão 05.17.00 Unidade 05.17.01 Dotação orçamentaria 10.122.0030.1.029 elemento 3.3.90.30 fonte 40 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS.

Órgão 05.17.00 Unidade 05.17.01 Dotação orçamentaria 10.301.0031.2.033 elemento 3.3.90.30 fonte 401 Piso Atenção Básica – PAB FIXO/ VARIÁVEL.

3- DA PARTICIPAÇÃO:

3-1 Poderá participar da presente licitação qualquer empresa do ramo, que preenchem os requisitos desta carta convite;

3-2 Não poderá habilitar-se à presente licitação a empresa que;

3.2.1 Tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

3-3 O representante da empresa licitante para participação nesta licitação deverá estar apto a assinar os documentos e decidir em nome de seu representado, inclusive quanto à desistência de recursos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020
PROCESSO FMS Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

3-4 A empresa licitante deverá apresentar propostas e documentações em envelopes separados e devidamente lacrados, contendo em seu exterior o nome da empresa, endereço, hora e data e o numero da carta convite.

3-5 O proponente em caso de dúvidas de caráter técnico ou ilegal na interpretação desta carta convite, consultar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão situada na Av. Antonio Pesconi nº 378 – centro podendo a consulta ser feita pelo telefax (**63)3422-1241.

4- DOS PRAZOS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

4.1 A empresa interessado em participar da presente licitação deverá protocolar os envelopes da sua proposta na Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão – TO, na Sala da Comissão Permanente de licitação, às 09:00hs do dia 05 de setembro de 2019, prazo preclusivo do direito de participação, sendo vedada à remessa via postal.

4.2 A abertura se dará às 09:00h (nove) horas do mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, na Sala de reuniões.

4.3 As propostas entreguem em local e/ou horário diferentes não serão objeto de julgamento pela Comissão Permanente de Licitação, não sendo permitida a participação de licitantes retardatários.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação pessoa jurídica, que preencherem as condições constantes deste edital e que ainda estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual) que o regulamente, inserindo-se aí, as



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020
PROCESSO FMS Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que, para estas três últimas, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital encontra-se disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão <http://bernardosayao.to.gov.br>.

6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1.1 O licitante deverá apresentar dois envelopes fechados, numerados externamente de nº 01 e 02 respectivamente.

➤ Envelope nº 01

Contendo na parte externa os dizeres:

- ❖ Ao Fundo Municipal de Saúde
- ❖ Nome e endereço do(a) licitante;
- ❖ Convite nº _____
- ❖ Data e Horário da Abertura;
- ❖ Documentos e habilitação;

➤ Envelope nº 02

Contendo na parte externa os dizeres:

- ❖ Ao Fundo Municipal de Saúde
- ❖ Nome e endereço do(a) licitante;
- ❖ Convite nº _____
- ❖ Data e Horário da Abertura;
- ❖ Proposta de preços;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020
PROCESSO FMS Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

Contendo na parte interna do envelope, os seguintes documentos:

- ❖ Comprovante de inscrição no CNPJ;
- ❖ Cópia contrato social da empresa;
- ❖ Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- ❖ Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- ❖ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ❖ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- ❖ Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- ❖ Comprovante de Regularidade com o FGTS;
- ❖ Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa;
- ❖ Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Superveniente Impeditivo, para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, firmada sob as penas da lei, assinada pelo representante legal da empresa, de acordo com o inc. IV do art. 87 da Lei 8.666/93, conforme modelo do anexo III.
- ❖ Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida há 60 (sessenta) dias no máximo, da data de abertura;
- ❖ Os documentos de habilitação apresentados poderão ter seus originais exigidos pela Comissão julgadora, para confrontação com as cópias oferecidas, sendo facultada a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.
- ❖ Declaração de representação se for o caso.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020
PROCESSO FMS Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

- ❖ A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelopes lacrados.
- Envelope nº 02
 - ❖ Proposta de preços, conforme item 07 deste edital.

7- DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, processada em computador, sem rasuras, emendas, borrões, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, dela constando obrigatoriamente;

- ❖ Descrição do objeto licitado, conforme especificações constantes no item 01 desta carta convite;
- ❖ Prazo de validade da proposta deverá de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- ❖ A apuração será por preço unitário de cada item;

7.2 A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado, ou em parte vedada a apresentação de preços opcionais;

7.3 A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente a carta convite e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, informações satisfatória sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o conteúdo desta carta convite lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e satisfatória;

7.4 Assinatura do representante se for o caso;

7.5 O prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020
PROCESSO FMS Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

instrumentos estabelecidos no artigo 64 da Lei nº 8.666/93, será de no máximo de 30 (trinta) dias da adjudicação, salvo se não for mais o interesse da administração em contratar;

- 7.6** Os preços deverão ser contados incluindo os valores das demais despesas tais como: encargos sociais, transporte;
- 7.7** A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado.

8- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Na data e hora marcada para a realização da licitação, a comissão permanente de licitação procederá à abertura do envelope de **DOCUMENTAÇÃO**, obedecendo ao seguinte roteiro:

- ❖ Habilitação das empresas que cumprirem as exigências prefixadas nesta carta;
- ❖ Depois de julgada a documentação pela comissão permanente de licitação, passará a análise da proposta dos habilitados;

8.2 A comissão, ao exame das propostas, de imediato eliminará aqueles que:

- ❖ Tenha inobservado a legislação e termos da presente carta convite;
- ❖ Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas ou ainda linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado;
- ❖ Não atendam as condições estipuladas nos artigos 44 e 45 da Lei 8.666/93;
- ❖ Contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis nos termos do inciso II, do artigo 48 da Lei 8.666/93;

8.3 A classificação obedecerá ao princípio de menor preço por item nos termos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020
PROCESSO FMS Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

do parágrafo 1º (primeiro), inciso II do artigo 48 da Lei 8.666/93.

- 8.4** No julgamento, as classificações das propostas serão observadas os seguintes critérios:
- ❖ Será classificada em primeiro lugar e havida como vencedora, a proposta apresentada cujo preço unitário por item ofertada for o de menor valor, conforme item 01 desta carta convite;
 - ❖ A sequência de classificação observará a ordem crescente do preço total ofertada e proposto.
- 8.5** Critério de desempate será por sorteio conforme previsto no parágrafo 2º(segundo) do artigo 45 da Lei 8.666/93.
- 8.6** Do resultado do julgamento das propostas pela comissão permanente de licitação caberá recurso, que deverá ser formulado processado e julgado na forma e prazos previstos no artigo 109 da lei 8.666/93.

9- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1** A adjudicação do objeto da presente licitação será feita ao licitante vencedor que efetuará, após a homologação, a entrega dos produtos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, observando as condições estipuladas nesta carta convite.
- 9.2** Decorridos o prazo de recurso de julgamento, nenhum tendo sido interposto ou julgado os que acaso tenham sido postulados, O gestor do fundo municipal homologará o resultado da licitação, podendo ser observado o disposto no artigo da Lei 8.666/93, revogá-lá ou anulá-la.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020
PROCESSO FMS Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

9.3 O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão se reserva o direito de, por despacho fundamentado e por fato superveniente:

- ❖ Revogar a licitação, em razão de interesse público;
- ❖ Anular, total ou parcialmente o procedimento em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.

9.4 O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão se reserva o direito de aceitar ou não os preços unitários dados a julgamento, antes da homologação da licitação.

9.5 Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II - Modelo de proposta;

Anexo III - Declaração do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar com a Administração;

Anexo V – Minuta do contrato.

Bernardo Sayão- TO, aos 27 de agosto de 2019

Francisco Marcílio Gomes de Sousa
Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020
PROCESSO FMS Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Discriminação do produto	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Agenda feminina com 16cm largura e 22cm altura	Unid.	5	R\$ 14,17	R\$ 70,83
2	Agenda masculina com 16cm largura e 22cm altura	Unid.	5	R\$ 14,17	R\$ 70,83
3	Agenda Telefônica comercial, com divisórias de letras.	Unid.	5	R\$ 23,00	R\$ 114,98
4	Almofada para carimbo cor azul	Unid.	5	R\$ 6,28	R\$ 31,42
5	Apontador de lápis	unid	20	R\$ 0,92	R\$ 18,33
6	Bloco de anote e cole (grande) com 100 folhas	unid	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
7	Bloco de anote e cole (pequeno) com 100 folhas	CX	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
8	Borracha para grafite com 24 unidades, com cinta plástica	CX	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
9	Caixa para arquivo fácil plástico	Unid.	20	R\$ 4,43	R\$ 88,60
10	Calculadora a pilha grande com 12 dígitos reforçada	Unid.	10	R\$ 16,76	R\$ 167,63
11	Calculadora a pilha média com 12 dígitos	Unid.	10	R\$ 11,66	R\$ 116,63
12	Caneta azul esferográfica, em material plástico transparente, cx com 50 unidades	CX	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
13	Caneta preta transparente cx com 50 unidades	CX	5	R\$ 26,17	R\$ 130,83
14	Chamex A4 cx com 10 resmas	CX	30	R\$ 229,67	R\$ 6.890,00
15	Clips nº 02	CX	20	R\$ 3,06	R\$ 61,27
16	Clips nº 04	CX	20	R\$ 3,06	R\$ 61,27
17	Clips Nº 2/4	CX	20	R\$ 2,10	R\$ 41,90
18	Clips nº 2/6	CX	20	R\$ 2,10	R\$ 41,90
19	Clips nº 8/0	CX	10	R\$ 3,06	R\$ 30,63
20	Cola branca 100 gr.	Unid.	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
21	Cola para isopor 100 gr	Unid.	20	R\$ 3,83	R\$ 76,67
22	Cópia de Cheque	bloco	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
23	Corretivo líquido cx com 12 unidades	CX	4	R\$ 22,80	R\$ 91,20
24	Envelope ofício	Unid.	1000	R\$ 0,42	R\$ 416,67
25	Envelope ouro A4	Unid.	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
26	Envelope ouro grande	Unid.	100	R\$ 0,68	R\$ 68,33
27	Envelope ouro pequeno	Unid.	50	R\$ 0,37	R\$ 18,33
28	Estilete LDL 18. 12X1	CX	2	R\$ 6,37	R\$ 12,73
29	Extrator de grampo Eagle R5026B Alpha (tipo ratinho)	Unid.	20	R\$ 68,40	R\$ 1.368,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020
PROCESSO FMS Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

30	Fita adesiva transparente larga 48 mm	Unid.	50	R\$ 2,93	R\$ 146,67
31	Fita crepe 19 mm	Unid.	10	R\$ 1,77	R\$ 17,67
32	Fita dupla face 12 mm	Unid.	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
33	Fita durex 12 mm	Unid.	5	R\$ 1,23	R\$ 6,15
34	Grampeador grande dimensão 16 cm com capacidade para 30 fhs	Unid.	15	R\$ 10,23	R\$ 153,50
35	Grampeador médio	Unid.	15	R\$ 7,73	R\$ 115,95
36	Grampo para grampedor 26/6 com 500 unidades	CX	15	R\$ 3,60	R\$ 53,93
37	Grampo para grampedor grande	CX	5	R\$ 3,60	R\$ 17,98
38	Lápis borracha cx com 12 unidades	Cx	2	R\$ 1,26	R\$ 2,53
39	Lápis de escrever cx com 12 unidades	CX	5	R\$ 1,85	R\$ 9,25
40	Liga para amarra dinheiro em latex cor amarela, pacote com 1 Kg	Pct.	5	R\$ 63,57	R\$ 317,83
41	Livro ata com 100 folhas	Unid.	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50
42	Livro de protocolo	Unid.	5	R\$ 18,45	R\$ 92,25
43	Lupa	Unid.	10	R\$ 2,92	R\$ 29,20
44	Marca texto florescente 4mm cx com 12 unidades cor amarelo	Cx	5	R\$ 14,67	R\$ 73,33
45	marcador permanente 12X1	CX	5	R\$ 14,40	R\$ 72,00
46	Molhador de dedos	Unid.	10	R\$ 3,07	R\$ 30,67
47	Organizador de mesa com 3 repartições	Unid.	10	R\$ 49,93	R\$ 499,33
48	Papel fotográfico a4 com 20 folhas	Pct.	5	R\$ 21,90	R\$ 109,48
49	Papel vergê A4 c/ 50 fhls, 210X297mm	Resma	3	R\$ 18,77	R\$ 56,30
50	Pasta aba ofício, plástica transparente	Unid.	10	R\$ 1,97	R\$ 19,67
51	Pasta arquivo	Pct.	10	R\$ 4,46	R\$ 44,63
52	Pasta AZ, Cx com 20 unidades	CX	15	R\$ 9,58	R\$ 143,75
53	Pasta cataloga	Unid.	10	R\$ 9,17	R\$ 91,67
54	Pasta escolar, plástica 55 mm	Unid.	10	R\$ 7,62	R\$ 76,17
55	Pasta Grampo Trilho 606-VM 240mmX340mm	Unid.	30	R\$ 2,33	R\$ 70,00
56	Pasta plástica ofício 18 mm	Unid.	10	R\$ 2,87	R\$ 28,67
57	Perfurador grande para escritório diâmetro do furo 8 mm	Unid.	5	R\$ 16,00	R\$ 79,98
58	Porta canetas	Unid.	10	R\$ 5,66	R\$ 56,63
59	Porta carimbo	Unid.	5	R\$ 19,12	R\$ 95,58
60	Prancheta ofício, com régua lateral 930 material transparente	Unid.	20	R\$ 19,83	R\$ 396,67
61	Régua acrílica 30 cm	Unid.	20	R\$ 1,80	R\$ 35,93
62	Régua acrílica 50 cm	Unid.	20	R\$ 4,13	R\$ 82,67
63	Régua colorida 30 cm	Unid.	10	R\$ 2,87	R\$ 28,67



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020
PROCESSO FMS Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

64	Tesoura grande reforçada 660-8 ^{1/2}	Unid.	10	R\$ 5,10	R\$ 50,97
65	Tinta azul para carimbro	CX	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00
66	Trilho para pasta (plást. Ferrinho metal)	Pct.	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
67	Papel etiqueta 6184, A4, com 100 folhas, c/ 600 etiquetas	cx	10	R\$ 1,77	R\$ 17,67
68	Pincel atômico cor preto e azul, c/12 unidades	cx	2	R\$ 1,87	R\$ 3,73
					R\$ 14.022,56



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020
PROCESSO FMS Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

ANEXO II

CONVITE Nº 00/2019

Abertura: / /

Objeto:

MODELO DA PROPOSTA

DADOS

Razão Social: _____

CNPJ/CPF _____

Endereço _____

Cidade _____ **UF** _____

Fone _____ **Fax** _____ **CEP** _____

ITEM	Descrição	Unid.	Quant Pedida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

Valor global em algarismos e por extenso	R\$

- ❖ Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos.
- ❖ Fornecimento a ser executado a partir da execução da assinatura do contrato.

- TO, / / 2019.

Assinatura do representante legal
CI/RG



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020
PROCESSO FMS Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

ANEXO III

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CARTA CONVITE N.º _____

Eu _____ **(nome completo)**,
representante legal da empresa _____ **(nome da
pessoa jurídica)**, interessada em participar do Pregão em referência realizado
pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO
SAYÃO declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso V do Artigo 27 da
Lei Federal n.º 8666 de 21.06.93, que _____ **(nome da
pessoa jurídica)** encontra-se em situação regular perante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal e que atende às normas relativas à saúde e segurança
do trabalho.

- TO, / / 2019.

**Assinatura do representante legal
CI/RG**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020
PROCESSO FMS Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

CONVITE Nº 00/2019

Abertura:

Objeto:

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a _____ não apresenta qualquer impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

_____ - TO, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável
CPF nº



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020
PROCESSO FMS Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

ANEXO IV MINUTA TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º/2019

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Carta Convite nº 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua. Ernestino Marcelino Alves nº ____, inscrito no CNPJ sob n.º _____, representado pelo seu gestor, o Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa _____, com sede à _____, em _____, TO, inscrita no CNPJ sob n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações e tendo em vista o que consta do Edital de Carta Convite nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a _____, descritos nos itens enumerados, todos de acordo com a proposta da Carta Convite, edital nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020
PROCESSO FMS Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pelo fornecimento dos produtos relacionados nos itens _____, nos quantitativos estimados, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ (.....), conforme mapa de apuração:

CLÁUSULA QUARTA:

No valor mencionado na cláusula terceira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05.17.00 Unidade 05.17.01 Dotação orçamentaria 10.122.0030.1.029 elemento 3.3.90.30 fonte 40 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS.

Órgão 05.17.00 Unidade 05.17.01 Dotação orçamentaria 10.301.0031.2.033 elemento 3.3.90.30 fonte 401 Piso Atenção Básica – PAB FIXO/ VARIÁVEL.

CLÁUSULA SEXTA:

Os pagamentos serão efetuados na seguinte periodicidade:

- Pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega realizada.

a) Os pagamentos somente serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, mediante liberação do setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020
PROCESSO FMS Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA OITAVA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA:

Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

- a) Advertência por escrito, quando se tratar de pequena irregularidade;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Bernardo Sayão, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020
PROCESSO FMS Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item c.

CLÁUSULA DEZ:

A multa a que alude a cláusula nona, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA ONZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DOZE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TREZE:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo edital Carta Convite nº 001/2019, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA QUATORZE: DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS PRODUTOS CONTRATADOS E REAJUSTE DE PREÇOS

O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020
PROCESSO FMS Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os eventuais reajustes de preços ocorrerão conforme o art. 65, II, d da lei 8.666/93. *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica o contratado obrigado a comprovar através de documentos fiscais que os preços estão defasados para os itens em que deseja reajustar.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica o contratante obrigado realizar a pesquisa de preços com no mínimo, três empresas que atuam no ramo do item a ser reajustado, para a obtenção da média aritmética e valor final e comprovação do aumento de preço e o devido reajuste do mesmo.

CLÁUSULA QUINZE: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Colinas do Tocantins para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM. 2017/2020
PROCESSO FMS Nº 014/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bernardo Sayão - TO, de de 2019.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADM. 2017/2020